



DECRETO Nº 8.339, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, que estabelece o Regulamento Geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá - Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.052/2001 – vol. 5, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 132 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, passa a vigorar acrescido do § 10, com a seguinte redação:

"Art. 132. (...)

(...)

§ 10. Para fins do disposto no § 6º deste artigo, a incorporação ao banco de horas dar-se-á automaticamente nos casos em que o pagamento pelo serviço extraordinário não ocorra em até 90 (noventa) dias de sua prestação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de setembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Administração e Modernização